

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2023 – GP CRATO - CE, DE 26 OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Prorroga o prazo para adesão ao programa Contribuinte Legal, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.052, de 19 de julho de 2023, que possibilita ao Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto prorrogar o prazo do programa Contribuinte Legal 2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para adesão ao programa Contribuinte Legal 2023 do Município do Crato visa promover a regularização fiscal de contribuintes, incentivando a quitação de débitos e a participação ativa na economia local;

CONSIDERANDO a importância de oferecer um período adicional para que os cidadãos tenham a oportunidade de se organizar financeiramente e aderir ao programa, contribuindo para o aumento da arrecadação do município e, por conseguinte, para a melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um ambiente de negócios favorável e promover a regularização fiscal como meio de fortalecer o desenvolvimento econômico do município, e ainda, que a prorrogação do prazo contribuirá para a construção de uma base tributária mais sólida e estável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até as **17h00min do dia 29 de dezembro de 2023**, o prazo para a adesão ao programa Contribuinte Legal 2023, nos termos do Art. 9º, da Lei Municipal de nº 4.052, de 19 de julho de 2023.

Parágrafo único. Ficam prorrogados também, nos mesmos moldes do lapso temporal determinado no caput, deste artigo, os pagamentos de dívidas oriundas de créditos tributários e não tributários de pessoas físicas e jurídicas constituídos ou não inscritos em dívida ou não parcelados ou não ajuizados ou a ajuizar com exigibilidade suspensa ou não em razão de fato geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A referida prorrogação também se aplica em benefício dos contribuintes com parcelamento em vigor na data da norma mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.294.350,00 (ONZE MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
04.122.0021.2.003 - Gestão Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0216	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administração			
04.122.0021.2.030 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			
0298	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0611	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		131.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			131.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			131.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0691	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		247.000,00
0690	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			447.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			447.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
0743	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
12.361.0172.2.084	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL		
0971	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		5.580.000,00
0974	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		187.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.767.000,00
12.361.0173.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0976	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		283.000,00
0975	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		184.500,00
0980	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		5.050,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			472.550,00
12.365.0172.2.086	FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO INFANTIL		
0992	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		206.000,00
0996	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		94.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.540.250,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS		
1028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		520.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			520.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			520.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0112.2.100	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1162	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		400.000,00
1161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		105.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			505.000,00
10.301.0112.2.096	Saúde Bucal - Bloco de Atenção Básica		
1121	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		175.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			175.000,00
10.301.0112.2.097	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1134	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
10.301.0112.2.098	Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica		
1146	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500.000,00
1145	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		275.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			775.000,00
10.302.0113.2.103	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC		

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1177	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	259.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			259.000,00
10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saude Mental		
1203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
10.305.0121.2.114	Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1255	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	300.000,00
1258	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			315.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.144.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
1278	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			165.000,00
08.422.0072.2.123	Funcionamento do Conselho Tutelar		
1334	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			183.100,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0141.2.139	Gestão do Programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único		
1472	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1471	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
08.244.0073.2.136	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1437	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.000,00
1436	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			92.000,00
08.244.0074.2.138	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial		
1455	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00
1455	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			47.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			169.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
1633	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
04.122.0021.2.166 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
1692	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			11.294.350,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.02 - Fundo Mun. de Iluminação Pública			
0902-25.752.0351.1.050 - Ampliação, Conservação, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminação Pública			
0660	4.5.67.82.00 - APOORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORREI		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educação			
1302-12.361.0171.2.070 - Projeto Maria da Penha em Cordel nas Escolas			
0931	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1302-12.361.0171.2.071 - Fardamento Escolar para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino			
0933	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		849.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			849.000,00
1302-12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
0904	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		24.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.500,00
1302-12.361.0173.1.061 - Reforma da E.E.I.F José Pinheiro Gonçalves			
0907	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1302-12.361.0173.2.072 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE			
0935	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		410.850,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.850,00
1302-12.361.0180.1.063 - Implantação e Desenvolvimento de Escolas de Tempo Integral			
0910	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		4.900,00
0911	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		49.000,00
0912	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		9.500,00
0913	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		99.500,00
0914	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		49.500,00
0915	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			221.900,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1302-12.365.0174.1.065	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
0926	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1302-12.365.0174.1.066	- Reforma Do Centro de Educação Infantil-CEI José Isaías de Oliveira - Bairro Seminário		
0929	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		9.500,00
0930	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			58.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.711.750,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.067	- Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
2378	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		76.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			76.000,00
1402-10.301.0112.1.070	- Construção de Ponto de Apoio do Sítio Baixa do Maracujá		
1079	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1402-10.301.0112.1.071	- Reforma do Posto de Saúde do Sítio Baixio Verde		
1080	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		24.000,00
1081	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		69.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			93.000,00
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1088	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		140.000,00
1088	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		149.000,00
1092	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		80.000,00
1094	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		78.000,00
1096	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		600.000,00
1101	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		14.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.061.900,00
1402-10.301.0112.2.095	- Serviços Complementares ao SUS - (Formação Profissional e Campanhas)		
1112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		41.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			41.000,00
1402-10.301.0112.2.096	- Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica		
1124	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		90.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
1402-10.301.0112.2.097	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1140	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
1402-10.301.0112.2.098	Programa Saúde da Família - Bloco de Atenção Básica		
1150	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	9.900,00
1156	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	29.500,00
1158	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.400,00
1402-10.301.0112.2.100	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
1166	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1604000000	- Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	190.000,00
1171	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1604000000	- Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			209.000,00
1402-10.302.0113.1.072	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades		
1084	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	9.500,00
1084	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
1402-10.302.0113.1.073	Unidade Móvel Odontológica - Cons. Completo		
1087	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	52.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			52.000,00
1402-10.302.0113.2.103	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
1178	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	149.000,00
1190	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	14.900,00
1191	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	9.500,00
1193	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			213.400,00
1402-10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saúde Mental		
1204	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	49.500,00
1204	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	49.500,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1205	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		49.000,00
1209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		140.000,00
1209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		112.000,00
1211	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			415.000,00
1402-10.302.0125.2.109	Programa de Órteses, Próteses e Insumos Especias de Saúde - SMS		
1226	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
1402-10.303.0116.2.110	Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1228	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		600.000,00
1229	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		299.000,00
1231	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			912.000,00
1402-10.305.0110.2.112	Ações Permanentes de Enfrentamento a COVID 19 no SUS		
1236	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		278.000,00
1237	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		99.500,00
1237	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		99.500,00
1238	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		99.000,00
1239	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		49.500,00
1239	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		49.000,00
1240	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		29.500,00
1240	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		29.500,00
1242	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.500,00
1242	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		49.000,00
1243	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		9.500,00
1243	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		49.900,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1245	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.000,00
1245	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - B/c de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		29.500,00
1246	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		499.000,00
1246	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		999.000,00
1247	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.000,00
1247	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1602000000 - Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - B/c de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0		29.500,00
1249	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
1249	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1603000000 - Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. Públ. de Saúde – Rec. Dest. ao enfrent.		189.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.695.900,00
1402-10.305.0120.2.113 - Reestruturação e manutenção do Centro de Zoonoses			
1250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		69.550,00
1250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		49.500,00
1251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		14.900,00
1252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		24.500,00
1253	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			177.950,00
1402-10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias			
1254	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		29.500,00
1256	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		49.500,00
1259	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		9.500,00
1260	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		222.000,00
1261	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		9.500,00
1262	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		16.000,00
1264	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		190.000,00
1266	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.500,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1266	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		29.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			575.000,00
1402-10.305.0121.2.116	- Bloco de Investimento Vigilância em Saúde		
1276	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		49.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.917.050,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-04.123.0022.2.022	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0245	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067	- Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0878	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		215.000,00
0880	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		80.000,00
0884	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		80.000,00
0890	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		656.000,00
0892	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		9.500,00
0893	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.050.000,00
1301-12.361.0173.2.068	- Programa de Apoio e Fortalecimento da Escola Municipal - PAFEM		
0894	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		149.000,00
0895	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		19.500,00
0896	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		249.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			417.500,00
1301-12.364.0182.2.069	- Apoio a Estudantes Universitarios - SME		
0899	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		119.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			119.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.586.500,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049	- Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0630	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0634	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		130.000,00
0641	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		99.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0643	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
0644	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			303.000,00
0901-15.451.0030.1.006	- Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0901-15.451.0363.1.029	- Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Bueiros		
0576	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.500,00
0901-15.451.0363.1.030	- Construção de Passagem Molhada para o Baixo de Raimundo Pinheiro e Baixo do Muquem		
0578	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.500,00
0901-15.812.0382.1.034	- Construção e Reforma de Quadras Esportivas		
0586	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		24.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.000,00
0901-15.812.0382.1.036	- Reforma da Quadra Poliestportiva na Vila Malhada - Distrito Ponta da Serra		
0588	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.500,00
0901-17.512.0271.1.039	- Construção e Reforma da Rede de Esgotamento Sanitário		
0593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		9.500,00
0593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
0901-26.782.0364.2.050	- Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas		
0648	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			484.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
1031	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		59.000,00
1036	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.000,00
1039	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		96.000,00
1043	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		190.000,00
1044	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		69.000,00
1049	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		66.000,00
1055	4.4.50.42.00 - Auxílios.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		14.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0113/2023, de 26 de Outubro de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1058	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		14.000,00
1062	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			546.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			546.000,00
Total Anulação: (R\$)			11.294.350,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 26 de Outubro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

LEI Nº 4.078/2023**CRATO - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato, Estado do Ceará:

I. Fica denominada de **Rua Senhorinha Lemos Felício**, a artéria conhecida como Rua Projetada “E”, localizada no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato;

II. Fica denominada de **Rua Francisco de Assis Teles Esmeraldo**, a artéria conhecida como Rua Projetada “F”, localizada no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato;

III. Fica denominada de **Rua Francisco Wendell Gomes Bezerra**, a artéria conhecida como Rua Projetada “G”, localizada no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato;

IV. Fica denominada de **Rua Letícia de Oliveira Turatto**, a artéria conhecida como Rua Projetada “H”, localizada no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato;

V. Fica denominada de **Rua João Lindemberg de Aquino**, a artéria conhecida como Rua Projetada “K”, localizada no Loteamento Brisa do Araripe, Bairro Lameiro, Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas artérias é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI N° 4.079/2023**CRATO - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

EMENTA: Torna oficial a denominação da Travessa César Pinheiro, artéria localizada no Bairro Novo Crato, no Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **Travessa César Pinheiro**, a artéria localizada no Bairro Novo Crato, no Município do Crato, com localização geográfica de coordenadas P1: 453136.85 m E, 9200069.59m S; P2: 453158.83 m E, 9199976.08 m.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. A fixação de placas de identificação da referida artéria é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.080/2023
CRATO - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Denomina artérias, localizadas na Vila São Francisco, Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas na Vila São Francisco, Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato:

- I.** Fica denominada de **Rua JOÃO ESMERALDO DA SILVA**, a artéria que se inicia no final da Rua DA SÃO FRANCISCO de coordenadas 455206,25 e 9208783,85 e vai até a última casa da Rua de coordenadas 455122,04 e 9209270,06 com um comprimento de 494,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- II.** Fica denominada de **Rua VICENTE CABOCLO DOS SANTOS**, a artéria que se inicia na Rua JOSÉ ESMERALDO DA SILVA de coordenadas 455186,42 e 9208892,52 e vai até RUA S.D.O. de coordenadas 455117,17 e 9208883,80 com um comprimento de 70,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- III.** Fica denominada de **Rua JOÃO DA SILVA MORAIS**, a artéria que se inicia na Rua DA PAZ de coordenadas 454996,30 e 9208798,67 e vai até a Rua S.D.O. de coordenadas 455121,08 e 9208819,30 com um comprimento de 127,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- IV.** Fica denominada de **Rua ANA IALY TAVEIRA DE MORAIS**, a artéria que se inicia na Rua JOÃO ESMERALDO DA SILVA de coordenadas 455178,76 e 9208930,20 e vai até a última casa da Rua de coordenadas 455178,76 e 9209053,35 com um comprimento de 166,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- V.** Fica denominada de **Rua FRANCISCO XAVIER DE SOUSA**, a artéria que se inicia na Rua JOÃO ESMERALDO DA SILVA de coordenadas 455121,63 e 9209270,15 e vai até a última casa da Rua de coordenadas 454885,60 e 9209302,46 com um comprimento de 238,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- VI.** Fica denominada de **Rua IVONE MATIAS DO NASCIMENTO**, a artéria que se inicia na Rua MARIA JUSTINO FERREIRA de coordenadas 455059,11 e 9208940,96 e vai até a última casa da Rua de coordenadas 455026,62 e 9209146,23 com um comprimento de 208,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- VII.** Fica denominada de **Rua MARIA JUSTINO FERREIRA**, a artéria que se inicia na Rua IVONE MATIAS DO NASCIMENTO de coordenadas 455059,11 e 9208940,96 e vai passando pela Rua Da Paz até a última casa da Rua de coordenadas 454771,72 e 9208965,57 com um comprimento de 292,00m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial;
- VIII.** Fica denominada de **Rua RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA**, a artéria que se inicia na Rua DA PAZ de coordenadas 454968,50 e 9208901,01 e vai até a última casa da Rua de coordenadas 454900,14 e 9208890,89 com um comprimento de 67,50m, fazendo divisa pelo lado direito e esquerdo com área residencial.

Art. 2º. A fixação de placas de identificação das referidas artérias é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.081/2023

CRATO - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Denomina de Maria Viana Nunes – Dona Beta, o novo Centro de Educação Infantil que será construído no Bairro Seminário, Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Maria Viana Nunes – Dona Beta**, o novo Centro de Educação Infantil que será construído no Bairro Seminário, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.082/2023**CRATO - CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

EMENTA: Denomina de Praça José Bezerra de Menezes – BINHO BEZERRA, a praça localizada no Loteamento Cidade Luz, localizado no Bairro Barro Branco, Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça José Bezerra de Menezes – BINHO BEZERRA**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa, a praça localizada no Loteamento Cidade Luz, localizado no Bairro Barro Branco, Município do Crato.

Art. 2º. A fixação de placa de identificação da referida praça é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta Lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe o art. 10 de Lei nº 12.232/10, torna pública a relação dos seguintes profissionais interessados dentre os quais, em sessão pública que realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2023, às 09 horas, serão sorteados o número de três para comporem a Subcomissão Técnica a ser formada nos termos estabelecidos pelos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/10, para fins de consecução do julgamento técnico no procedimento licitatório a ser realizado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DA CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

NOME	CPF
FLAVIO DE MOURA PINTO	355.339.003-49
MAYARA JORDANA FERREIRA	032.575.833-62
MARCOS VALÉRIO MOURA DE SOUSA	458.935.273-72
FÁBIO LEMOS LEITE	434.155.043-87
FRANCISCA RENATA PAIVA DE PAULA	022.912.783-55
ANTONIO ROGÉRIO DE BRITO	047.233.033-08
EMANUELLE MAGALHÃES LOBO	879.597.803-82
LIZ BITÚ CORTEZ PAIVA	024.782.573-51
LUIZ EDUARDO BEZERRA MATOS	063.351.123-95

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supra mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio de composição da Subcomissão Técnica. Crato-CE, 26 de outubro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do nono aditivo ao Contrato nº 2015.10.20.3, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2015.10.19.1, cujo objeto é alocação de imóvel, localizado na Rua Chevalier de Aquino, nº 270, Vila Gregório, Crato/CE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Filomena Bezerra Lobo do Nascimento

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Crato/CE, 11 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 2017.10.19.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.10.16.1, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua da Paz nº 250 Vila Sao Francisco, para abrigar os serviços da Unidade Básica de Saúde da Vila Sao Francisco, zona rural de Crato/CE, junto a Secretaria de Saúde, do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: José Gomes Lima

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Crato/CE, 11 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.07.2

CONTRATO Nº 2023.10.25.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0021.2.061. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.749,00(VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. DATA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08.1.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99. COM O SEGUINTE: VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO,** **GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES;** DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 294/2023-SMS
CRATO/CE, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 26/10/2023 a noite e retornando no dia 27/10/2023.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	26 e 27 de outubro de 2023
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de outubro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

